

Jornal Oficial

Município de São José do Bonfim-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.796.772/0001-42

Rua: Manuel Monteiro, 117, Centro, São José do Bonfim/PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR – REDE DO SABER SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA APOIO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 785/2026, de 02 de setembro de 2026, que institui o Programa Voluntário de Apoio Escolar – Rede do Saber, torna pública a abertura de inscrições para seleção de voluntários destinados ao preenchimento das vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições deste Edital.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São José do Bonfim/PB, o Programa Voluntário de Apoio Escolar – Rede do Saber, destinado à seleção de voluntários para auxiliar estudantes com deficiência na realização de suas atividades escolares.
- 1.2. O apoio poderá compreender, conforme a necessidade individual do estudante e as orientações da equipe escolar:
 - I – acompanhamento e auxílio na realização das atividades escolares;
 - II – auxílio nas atividades de alimentação;
 - III – auxílio nas atividades de higiene;
 - IV – auxílio na locomoção;
 - V – apoio à participação do estudante nas atividades pedagógicas e escolares;
 - VI – colaboração nas atividades de inclusão e integração no ambiente escolar; e
 - VII – outras atividades de apoio que se fizerem necessárias, observadas as atribuições estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.
- 1.3. O Programa abrangerá todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pela Rede Municipal de Ensino.
- 1.4. A atuação do voluntário será realizada sob orientação e acompanhamento da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar voluntários para atuação no Programa Voluntário de Apoio Escolar – Rede do Saber, visando atender estudantes com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino.
- 2.2. A seleção será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade de vagas.
- 2.3. A classificação dos candidatos não assegura, por si só, o direito à convocação, ficando esta condicionada à existência de vaga e à necessidade do serviço.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas inicialmente 50 (CINQUENTA) vagas, distribuídas conforme a necessidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
- 3.2. Poderão ser realizadas novas convocações durante a vigência do Programa, observada a necessidade da Administração Pública.
- 3.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá remanejar os voluntários entre as unidades escolares, de acordo com a necessidade de atendimento aos estudantes.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. São requisitos para participação no processo seletivo:
 - I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - II – possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;
 - III – apresentar documentação exigida neste Edital;
 - IV – possuir disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida;
 - V – apresentar perfil compatível com as atividades de apoio escolar;
 - VI – não possuir impedimento legal para exercer serviço voluntário.
- 4.2. Será considerada, para fins de classificação, a formação acadêmica, cursos de capacitação e experiência relacionada à educação, educação especial ou atendimento de pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente e gratuitamente no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Manuel Monteiro, 117, Centro, São José do Bonfim/PB.
- 5.2. O candidato deverá apresentar:
 - I – documento oficial de identificação com foto;
 - II – CPF;
 - III – comprovante de residência;
 - IV – comprovante de escolaridade;
 - V – currículo atualizado;
 - VI – certificados de cursos realizados, quando houver;
 - VII – documentos comprobatórios de experiência profissional, quando houver;
 - VIII – ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I.
- 5.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.
- 5.4. A inscrição implicará a aceitação integral das normas deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular e documental e entrevista, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.2. A análise curricular observará os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo II – Barema de Avaliação.

6.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos.

6.4. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação na experiência relacionada à educação especial ou inclusão;
- II – maior pontuação na formação específica;
- III – maior idade.

7. DA CARGA HORÁRIA E DA ATUAÇÃO

- 7.1. A carga horária dos voluntários será estabelecida conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- 7.2. O voluntário fará jus a uma bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor de 800,00 (oitocentos reais) mensais, para uma carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais. E no valor de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para uma carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais destinados ao ressarcimento de transporte, alimentação e demais despesas realizadas no desempenho da atividade voluntária.
- 7.4. O voluntário deverá cumprir os horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar em que estiver atuando.
- 7.3. O voluntário deverá registrar sua frequência na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1. Constituem atribuições do voluntário:
 - I – auxiliar o estudante com deficiência na realização das atividades escolares;
 - II – colaborar para sua participação nas atividades pedagógicas;
 - III – auxiliar na alimentação, quando necessário;
 - IV – auxiliar na higiene, quando necessário;
 - V – auxiliar na locomoção, quando necessário;
 - VI – colaborar com a equipe escolar para promover a inclusão do estudante;
 - VII – observar as orientações dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento pedagógico;
 - VIII – manter postura ética e respeitosa;
 - IX – preservar a privacidade e a dignidade do estudante;
 - X – comunicar à equipe escolar situações que possam comprometer a segurança ou o bem-estar do estudante.

9. DA NATUREZA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 9.1. O serviço voluntário será prestado nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Lei Municipal nº 785/2026, de 02 de setembro de 2026.
- 9.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme previsto na legislação aplicável.
- 9.3. A adesão ao Programa será formalizada mediante assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, constante do Anexo III deste Edital.

10. DOS DEVERES DO VOLUNTÁRIO

- São deveres do voluntário:
- I – cumprir os horários estabelecidos;
 - II – manter assiduidade e pontualidade;
 - III – tratar o estudante com respeito, dignidade e atenção;
 - IV – preservar o sigilo das informações pessoais e escolares do estudante;
 - V – cumprir as orientações da equipe escolar;
 - VI – zelar pelos bens e espaços públicos;
 - VII – comunicar previamente eventual ausência;
 - VIII – não realizar atividades que ultrapassem suas atribuições;
 - IX – observar as normas da unidade escolar.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1. O voluntário poderá ser desligado do Programa:
 - I – mediante solicitação própria;
 - II – por descumprimento das normas deste Edital;
 - III – por faltas injustificadas;
 - IV – por abandono das atividades;
 - V – por conduta incompatível com o ambiente escolar;
 - VI – pela redução ou encerramento da necessidade de atendimento;
 - VII – por determinação da Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. O resultado final será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e/ou da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação.
- 13.2. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento fundamentado.
- 13.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

14. DA VALIDADE

- 14.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade e conveniência da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.
- 15.2. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à execução do Programa.
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a Lei Municipal nº 785/2026, a Lei Federal nº 9.608/1998 e demais normas aplicáveis.
- 15.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim/PB, 14 de setembro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional de São José do Bonfim/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.796.772/0001-42
Rua: Manuel Monteiro, 117, Centro, São José do Bonfim/PB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR – REDE DO SABER
EDITAL Nº 001/2026

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____
Data de nascimento: /_____/_____/_____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO

Escolaridade: _____
Curso/Formação: _____
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____

EXPERIÊNCIA

Possui experiência com estudantes com deficiência?
() Sim () Não
Tempo de experiência: _____
Possui cursos relacionados à educação inclusiva?
() Sim () Não
Quais? _____

DISPONIBILIDADE

Possui disponibilidade para atuação no período:
() Manhã
() Tarde
() Manhã e tarde
Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer informação poderá resultar na minha desclassificação.

São José do Bonfim/PB, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.796.772/0001-42
Rua: Manuel Monteiro, 117, Centro, São José do Bonfim/PB

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO

PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR – REDE DO SABER

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curso de graduação concluído em área relacionada à Educação	10
Licenciatura em Pedagogia	10
Formação relacionada à Educação Especial/Inclusiva	10
Curso de capacitação em Educação Inclusiva	10
Curso de capacitação relacionado à pessoa com deficiência	10
Experiência comprovada em Educação Especial/Inclusiva	10
Experiência comprovada como profissional/auxiliar de apoio escolar	10
Experiência comprovada com crianças ou adolescentes com deficiência	10
Entrevista	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Observação: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no período de inscrição. Cursos e experiências somente serão pontuados mediante comprovação documental.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:
1. maior pontuação em experiência com estudantes com deficiência;
2. maior pontuação em formação específica na área de Educação Especial/Inclusiva;
3. maior tempo de experiência na área educacional;
4. maior idade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.796.772/0001-42
Rua: Manuel Monteiro, 117, Centro, São José do Bonfim/PB

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR – REDE DO SABER

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e, de outro, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e da Lei Municipal nº 785/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão do(a) voluntário(a) ao Programa Voluntário de Apoio Escolar – Rede do Saber, para prestação de atividades de apoio aos estudantes com deficiência da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O(a) voluntário(a) compromete-se a auxiliar o estudante nas atividades escolares e, quando necessário, nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e demais ações de apoio previstas pela legislação e pelas orientações da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

7.3 O serviço será prestado pelo período de _____ horas semanais conforme escala e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar. O voluntário, fará jus a uma bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor de _____ (_____) mensais, para uma carga horária de _____ horas diárias E _____ horas semanais. Destinados ao ressarcimento de transporte, alimentação e demais despesas realizadas no desempenho da atividade voluntária.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO SERVIÇO

O serviço prestado possui natureza voluntária e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e da legislação municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES

O(a) voluntário(a) compromete-se a:
I – Cumprir os horários estabelecidos;
II – Atuar com responsabilidade, respeito e ética;
III – Preservar a dignidade e a privacidade dos estudantes;
IV – Manter sigilo sobre informações pessoais e escolares;
V – Cumprir as orientações da equipe escolar;
VI – Zelar pelo patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO

O presente Termo poderá ser encerrado a qualquer tempo por iniciativa do voluntário ou da Administração Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo. São José do Bonfim/PB, ____ de _____ de 2026.

VOLUNTÁRIO(A)

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.796.772/0001-42
Rua: Manuel Monteiro, 117, Centro, São José do Bonfim/PB

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/09/2026
Período de inscrições	21/09/2026 a 25/09/2026
Análise documental E entrevista	28/09/2026 a 30/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/10/2026
Período para recursos	01/10/2026 a 02/10/2026
Análise dos recursos	03/10/2026
Divulgação do resultado final	04/10/2026
Convocação dos classificados	05/10/2026
Assinatura do Termo de Adesão	05/10/2026
Início das atividades	06/10/2026

São José do Bonfim/PB, 14 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br